

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 475, de 12 de Outubro de 1962

=====

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA
ASSINAR CONTRATO COM A DIRETORIA DE
OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO.

.....

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a em
carater especial, a contratar com o Departamento de Obras Pú-
blicas da Secretaria da Viação do Estado de São Paulo, a refor-
ma de -7- (sete) prédios escolares ocupados pelas unidades isola-
das da zona rural deste municipio, no valor de cr\$1.396.556,00
(hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e cin-
quenta e seis cruzeiros).

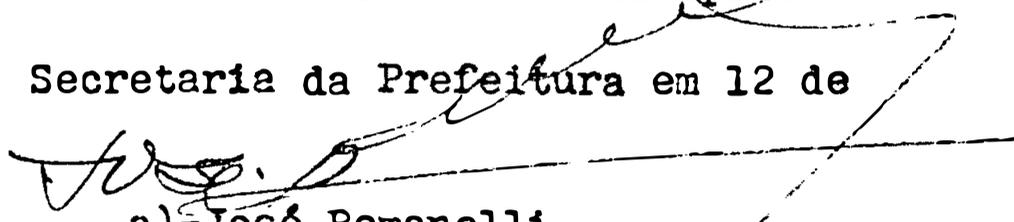
Artigo 2º- As obras referidas no artigo 1º serão su-
perintendidas e fiscalizadas pelo Engenheiro da Municipalidade
Dr. Victor Lamparelli Junior, registro do "CREA" nº- 7.335 D.
e escrituradas em conta especial da Contadoria.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 de Outubro de 1962

a)-Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e pública na Secretaria da Prefeitura em 12 de
Outubro de 1962.


a)-José Romanelli
Secretário.